



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC 344/2023 - PE 152/2023 - ARP 065/2024

Considerando que a Ata de Registro de Preço, firmada em 19 de abril de 2024, pelo **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS** e a contratada **RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA**, tem como objeto: Serviços de sondagem de solo;

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Obras, na conformidade das razões descritas na Comunicação Interna nº 012/2025, apresentada na data de 09 de janeiro de 2025, que trata da prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços;

Considerando o parecer jurídico exarado pela Advocacia Geral do Município, em 10 de fevereiro de 2025, se posicionando favoravelmente ao aditivo requerido;

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cláudio/MG, portador do CPF nº 646.274.548-72 e RG nº 84864540 (SSP/SP), sendo facilmente encontrado no endereço retro mencionado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **11.762.908/0001-59**, com sede no endereço Rua Capitão Fonseca, 000, Cidade Beira Mar, na cidade de Rio das Ostras, RJ, CEP 28890146, neste ato representada por **ISABELLA FURTADO**, inscrito(a) no CPF Nº **137.317.167-71**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:

O prazo de vigência da ARP, que inicialmente seria até 19/04/2025, **fica prorrogado até 19/04/2026**, na forma do Art. 64 § 1º do Decreto Municipal 296/2023 e Art. 84 da Lei nº 14.133/21, mantendo-se as demais cláusulas e condições do ARP original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, de tudo cientes.

Cláudio (MG), 13 de fevereiro de 2025.

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito do Município

RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 11.762.908/0001-59